

**Ministério da Educação
Universidade Federal de Pernambuco
Gabinete do Reitor
Diretoria de Relações Internacionais
Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Programa Institucional de Apoio à Interiorização da Pesquisa na UFPE

Edital DRI-GR - PROPG nº 03/2021

**Edital de Apoio ao Discente de Pós-Graduação (CAV e CAA) para
Missão Internacional para América Latina, África e Caribe**

A Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, por intermédio da Diretoria de Relações Internacionais do Gabinete do Reitor e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PROPG, considerando a importância do fortalecimento da pesquisa e inovação vinculados aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFPE, torna público este Edital, visando subsidiar despesas de custeio necessárias à realização de missão internacional para América Latina, África e Caribe.

1. DOS OBJETIVOS DESTA EDITAL

- 1.1. Este edital se destina ao pagamento de passagens aéreas e de Auxílio Financeiro a Discente no âmbito dos Programas de Pós-graduação do Centro Acadêmico de Vitória e Centro Acadêmico do Agreste para custeio parcial de despesas de missão internacional na América Latina, África e Caribe, tendo como objetivos:
 - 1.1.1. Fomentar as atividades de pesquisa e inovação no âmbito da UFPE;
 - 1.1.2. Estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação nos Campi de Vitória e Caruaru;
 - 1.1.3. Possibilitar a geração e a transformação do conhecimento, de forma a atender às necessidades e interesses da sociedade a partir de projetos de pesquisa e inovação tecnológica desenvolvidos na UFPE;
 - 1.1.4. Contribuir para a consolidação dos grupos de pesquisa e

programas de pós-graduação da UFPE por meio do fortalecimento da pesquisa de qualidade.

2. DA ELEGIBILIDADE

2.1. São considerados elegíveis como beneficiários deste edital discentes de mestrado e doutorado regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu acadêmicos da UFPE localizados no Centro Acadêmico de Vitória e Centro Acadêmico do Agreste.

2.2. Serão consideradas as propostas de Missões Internacionais exclusivas para países da América Latina, África e Caribe com permanência mínima de 15 (quinze) dias e máxima de 30 (trinta) dias.

3. DA VAGAS E VALORES APORTADOS

3.1. Serão destinadas 10 (dez) vagas, sendo distribuídas 03 (três) vagas para o Centro Acadêmico de Vitória e 07 (sete) vagas para o Centro Acadêmico de Caruaru.

3.2. Cada beneficiado será contemplado com o auxílio financeiro a estudante no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), além de passagens aéreas internacionais.

4. DAS DIRETRIZES PARA O APOIO

4.1. O apoio será concedido de forma individual ao discente da UFPE (proponente) regularmente matriculado em um Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, na modalidade de fomento Auxílio Financeiro a Discente.

4.2. As propostas, selecionadas no âmbito deste edital, serão financiadas com recursos orçamentários de passagens aéreas do PROAP 2019/2021.

4.3. A aquisição de passagens aéreas está sujeita às autorizações legais e à disponibilidade do Sistema de Concessão de Diárias e

Passagens (SDCP) do Governo Federal, cuja concessão e disponibilização não são de responsabilidade exclusiva da UFPE.

4.4. Os (As) demandantes devem atentar para as dificuldades inerentes à aquisição dessas passagens, solicitando com antecedência à PROPG, através do e-mail financeiro.propg@ufpe.br em até 5 (cinco) dias após a divulgação dos resultados. Cada proposta aprovada pode ser apoiada conforme disponibilidade financeira, até o limite de recurso disponibilizado para o Edital.

4.5. Etapa 1

4.5.1. O(A) proponente deverá formalizar a proposta através de e-mail, endereçado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação ao qual se encontra vinculado(a), contendo a seguinte documentação:

4.5.1.1. Formulário de inscrição – Etapa 1 (disponível nos anexos).

4.5.1.2. Carta de Motivação detalhando a importância da Missão Internacional para a pesquisa desenvolvida.

4.5.1.3. Carta de Anuência do Orientador (disponível nos anexos).

4.5.1.4. Carta de Aceite da Instituição de Ensino Superior Estrangeira ou equivalente. Na impossibilidade do envio do documento pela IES estrangeira, será facultada a substituição por um Termo de Compromisso assinado pelo discente proponente.

4.5.2. Todos documentos devem ser compilados em um único arquivo e em formato PDF.

4.6. Etapa 2:

4.6.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação realizará avaliação interna das propostas recebidas, com critérios pré-definidos e divulgados entre os docentes do Programa. O Programa submeterá à Diretoria de Relações Internacionais (11.01.22), via processo eletrônico no SIPAC, a relação dos discentes recomendados.

4.6.2. O processo eletrônico contendo a priorização das propostas deverá ser do “Tipo do Processo”: AUXILIO FINANCEIRO e conter no campo “Assunto Detalhado” a seguinte expressão: “Propostas ao Edital DRI-PROPG nº 03/2021.

4.6.3. Não serão objeto de análise as propostas encaminhadas em desacordo com os itens anteriores.

5. DA ANÁLISE DO MÉRITO

5.1. A análise de mérito das solicitações será realizada por uma comissão designada pela DRI e PROPG.

5.2. Os critérios de avaliação deverão considerar o potencial impacto da Missão Internacional para a pesquisa desenvolvida e a abrangência da proposta em relação a áreas.

5.3. Será considerada a priorização das propostas realizada internamente no PPG.

5.4. Serão destinadas 03 (três) vagas para o Centro Acadêmico de Vitória e 07 (sete) vagas para o Centro Acadêmico do Agreste, com valor de auxílio de R\$ 10.000,00 para cada discente beneficiado, além das passagens aéreas internacionais.

6. DOS PRAZOS E RESULTADOS

6.1. Serão aceitas para análise apenas as solicitações de auxílio financeiro a discente que respeitarem o seguinte cronograma:

Ação	Prazo
Formalização de proposta pelo discente para a a Coordenação do PPG, conforme item 4.3.1 do edital (Etapa 1).	Até 08/12/2021

Priorização das Propostas pela Coordenação do PPG e encaminhamento do processo eletrônico à DRI, com a devida priorização das propostas recebidas (os processos eletrônicos individuais dos docentes também deverão ser encaminhados ao referido setor da DRI).	Até 10/12/2021
Divulgação do resultado preliminar pela DRI.	13/12/2021
Interposição de recursos ao resultado preliminar.	14/12/2021
Divulgação do resultado final pela DRI.	15/12/2021

6.2. O resultado final será divulgado pela DRI em sua página na internet (www.ufpe.br/dri)

6.3. Após a publicação do resultado preliminar, o(a) solicitante poderá interpor recurso em até 1 (um) dia útil pelo e-mail secci@ufpe.br

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Para atender aos objetivos deste Edital estão previstos recursos no valor de R\$ 100.000,00 conforme recurso POA 06.02.DRI.03.

7.2. Eventualmente, a DRI e PROPG poderão aportar mais recursos, bem como Recursos do Tesouro ou Recursos Próprios com as devidas autorizações

8. DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas dos recursos totais recebidos para o cumprimento das obrigações pactuadas, em conformidade com o que lhe foi concedido, deverá ser apresentada pelo(a) discente em até 30 (trinta) dias após o retorno da missão.

8.2. Apresentar à secretaria do Programa de Pós-Graduação (PPG) após o fim da missão:

8.2.1. Relatório de Viagem;

8.2.2. Comprovantes de Embarque (passagens aéreas).

8.2.3. Declaração da Instituição Estrangeira comprovando a realização da missão internacional.

9. RESERVA

9.1. A DRI/PROPG reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Recife, 25 de novembro de 2021.

Prof. Madson Góis Diniz

Diretor de Relações Internacionais/DRI /GR – UFPE

Profa. Carol Virgínia Góis Leandro

Pró-Reitora de Pós-Graduação /PROPG – UFPE

**FICHA DE INSCRIÇÃO - Edital de Apoio ao Discente de Pós-Graduação (CAV e CAA) para
Missão Internacional para América Latina, África e Caribe**

Nome Completo:			
Gênero		Data de nascimento	Nacionalidade
F () M () ()			Passaporte / RG
Celular	E-mail	Endereço (rua, nº, bairro, cidade)	
Nível acadêmico: Mestrado () Doutorado () - PPG :			
Campus			
CAA	CAV		

Informações sobre a Missão Internacional:		
Instituição Estrangeira:		
País:		
Endereço:		
Professor da IES estrangeira:		Período de Estada:
Unidade/Departamento IES estrangeira:	(data inicial / mês/2022)	(data final/ mês/2022)
Notificar em caso de emergência	Nome: Relação: E-mail e telefone:	
Declaração de Anuência	Nome do orientador e SIAPE: Data/Assinatura	Declaro estar de acordo com a participação do(a) orientando(a) na missão internacional em tela.

Nome e assinatura do requerente

Nome e Assinatura da Coordenação do PPG

Data de inscrição: ____ / ____ / ____

TERMO DE COMPROMISSO

(para uso apenas na impossibilidade de Carta de Anuência da IES estrangeira)

Eu, _____,
abaixo assinado(a), portador da cédula de identidade RG
_____ e inscrito(a) no CPF sob nº
_____, declaro para os devidos fins que realizarei
missão internacional na instituição _____, sediada na cidade de
_____, no estado/província de _____, país
_____. A viagem acontecerá entre os dias _____ e a
instituição estrangeira está ciente e de acordo com a minha estada e
permanência durante o período de realização da missão internacional.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais
e jurídicos efeitos.

Nome Completo

CPF

Assinatura